

Processo Administrativo Eletrônico:	12772/2021-e
Interessado:	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato.
Referencia:	PAL 13979/2020, PE 0029/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a solicitação de prorrogação do prazo de entrega das Autorizações de Fornecimento nº 45578/2021, 50574/2021, 63547/2021, 63548/2021, 63549/2021 e 63550/2021, formulada pela empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**,

A empresa, em sua manifestação, sinalizou a incapacidade de atendimento no prazo previsto e solicitou prorrogação do prazo de entrega para o dia 19 de novembro de 2021. Salienta-se que todos os municípios foram consultados sobre o prazo e se manifestaram de modo positivo.

Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação

Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 09.

Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento das Autorizações de Fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (*lato sensu*), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)**

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Considerando que a empresa solicitou a prorrogação do prazo de entrega de forma célere, bem como comprovou que a situação do atraso é alheia a sua vontade, o prazo solicitado se mostra compatível com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Além disso, os municípios foram consultados sobre o prazo solicitado e se manifestaram de modo favorável à concessão. Nesse teor, não há motivos para o indeferimento do pedido, sempre prezando pelo atendimento ao interesse público, que é a entrega do material, mesmo em atraso. Contudo, caso não haja a entrega no prazo concedido, a empresa estará passível de penalização em razão da inexecução do contrato.

É a fundamentação. Passo à análise.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

III – Conclusão

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, recomendo:

1. Que a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** fique **ADVERTIDA** para que realize o adimplemento de sua obrigação, no que tange a entrega do item nº 09, referente às Autorizações de Fornecimento nº 45578/2021, 50574/2021, 63547/2021, 63548/2021, 63549/2021 e 63550/2021, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021;**
2. A aceitação do recebimento do item nº 09, pelo órgão Gerenciador, não se configura como novo prazo;
3. A empresa está incorrendo em infração pela inexecução contratual, no entanto, foi oportunizado, de modo alternativo, o adimplemento de sua obrigação, ou seja, o atendimento em atraso das Autorizações de Fornecimento nº 45578/2021, 50574/2021, 63547/2021, 63548/2021, 63549/2021 e 63550/2021;
4. Caso a empresa não observe a data limite estabelecida nos itens anteriores, caberá ao CINCATARINA a aplicação das penalidades e sanções administrativas previstas no Edital, sendo elas:
5. O cancelamento do Registro de Preço da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, no Processo Administrativo Licitatório nº 13979/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0029/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 09, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;
6. A rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 45578/2021, 50574/2021, 63547/2021, 63548/2021, 63549/2021 e 63550/2021, salvo se já rescindidas em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual *bis in idem*;
7. A aplicação da penalidade de **MULTA** em relação às Autorizações de Fornecimento nº 45578/2021, 50574/2021, 63547/2021, 63548/2021, 63549/2021 e 63550/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança, salvo se já aplicada penalidade

Inovação e Modernização na Gestão Pública

administrativa em relação às Autorizações de Fornecimento em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual *bis in idem*;

8. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 30 de agosto de 2021.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE MULTA
Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Cálculo da Multa				
Autorização de Fornecimento	Valor Total a Fornecer	Dias de Atraso	Percentual de Multa	Valor da Multa
45578/2021	5.900,00	161	15,00	885,00
50574/2021	2.950,00	143	15,00	442,50
63547/2021	23.600,00	104	15,00	3.540,00
63548/2021	135.700,00	104	15,00	20.355,00
63549/2021	103.250,00	104	15,00	15.487,50
63550/2021	100.300,00	104	15,00	15.045,00
Total:	371.700,00			55.755,00

DETALHAMENTO DA MULTA
Autorização de Fornecimento: 45578/2021

PAL: 013979/2020 - CINCATARINA

Edital: 0029/2020 - CINCATARINA

Objeto: APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Unidade: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Ata: 30275/2020

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário		
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12851)	UNIDADE	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS12QF R4-02	1.510,00		
	Autorizado	Fornecido	Recebido Provisoriamente	Recebido Definitivamente	Rescindido	Saldo a Fornecer
	1,00	1,00	1,00	1,00		0,00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário		
9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12857)	UNIDADE	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4-02	2.950,00		
	Autorizado	Fornecido	Recebido Provisoriamente	Recebido Definitivamente	Rescindido	Saldo a Fornecer
	2,00					2,00

Quantitativos					
Total Saldo a Fornecer	Valor Total a Fornecer	Limite de Entrega	Dias de Atraso	Percentual de Multa	Valor da Multa
2,00	5.900,00	11/06/2021	161	0,00	885,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32

www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
Sede do CINCATARINA

 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA

 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Autorização de Fornecimento: 50574/2021

PAL: 013979/2020 - CINCATARINA

Edital: 0029/2020 - CINCATARINA

Objeto: APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE PERITIBA

Unidade: MUNICÍPIO DE PERITIBA

Ata: 30297/2020

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário	
9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12857)	UNIDADE	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4-02	2.950,00	
Autorizado	Fornecido	Recebido Provisoriamente	Recebido Definitivamente	Rescindido	Saldo a Fornecer
1,00					1,00
Quantitativos					
Total Saldo a Fornecer	Valor Total a Fornecer	Limite de Entrega	Dias de Atraso	Percentual de Multa	Valor da Multa
1,00	2.950,00	29/06/2021	143	15,00	442,50

Autorização de Fornecimento: 63547/2021

PAL: 013979/2020 - CINCATARINA

Edital: 0029/2020 - CINCATARINA

Objeto: APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Unidade: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Ata: 53450/2021

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário	
9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12857)	UNIDADE	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4-02	2.950,00	
Autorizado	Fornecido	Recebido Provisoriamente	Recebido Definitivamente	Rescindido	Saldo a Fornecer
8,00					8,00
Quantitativos					
Total Saldo a Fornecer	Valor Total a Fornecer	Limite de Entrega	Dias de Atraso	Percentual de Multa	Valor da Multa
8,00	23.600,00	07/08/2021	104	15,00	3.540,00

Autorização de Fornecimento: 63548/2021

PAL: 013979/2020 - CINCATARINA

Edital: 0029/2020 - CINCATARINA

Objeto: APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Unidade: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Ata: 53450/2021

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário	
9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12857)	UNIDADE	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4-02	2.950,00	
Autorizado	Fornecido	Recebido Provisoriamente	Recebido Definitivamente	Rescindido	Saldo a Fornecer
46,00					46,00
Quantitativos					
Total Saldo a Fornecer	Valor Total a Fornecer	Limite de Entrega	Dias de Atraso	Percentual de Multa	Valor da Multa
46,00	135.700,00	07/08/2021	104	15,00	20.355,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32

www.cincatarina.sc.gov.br

cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Autorização de Fornecimento: 63549/2021

PAL: 013979/2020 - CINCATARINA

Edital: 0029/2020 - CINCATARINA

Objeto: APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Unidade: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Ata: 53450/2021

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário		
9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12857)	UNIDADE	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4-02	2.950,00		
	Autorizado	Fornecido	Recebido Provisoriamente	Recebido Definitivamente	Rescindido	Saldo a Fornecer
	35,00					35,00
Quantitativos						
Total Saldo a Fornecer	Valor Total a Fornecer	Limite de Entrega	Dias de Atraso	Percentual de Multa	Valor da Multa	
35,00	103.250,00	07/08/2021	104	15,00	15.487,50	

Autorização de Fornecimento: 63550/2021

PAL: 013979/2020 - CINCATARINA

Edital: 0029/2020 - CINCATARINA

Objeto: APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Unidade: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Ata: 53450/2021

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário		
9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12857)	UNIDADE	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4-02	2.950,00		
	Autorizado	Fornecido	Recebido Provisoriamente	Recebido Definitivamente	Rescindido	Saldo a Fornecer
	34,00					34,00
Quantitativos						
Total Saldo a Fornecer	Valor Total a Fornecer	Limite de Entrega	Dias de Atraso	Percentual de Multa	Valor da Multa	
34,00	100.300,00	07/08/2021	104	15,00	15.045,00	

Data utilizada para cálculo da aplicação da multa: 19/11/2021

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32

www.cincatarina.sc.gov.br

cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621